

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2014**

---

**1. PREÂMBULO:**

---

1.1. **A Câmara Municipal de Apiúna** torna público que, o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

---

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

2.2. JUSTIFICATIVA: O presente termo de dispensa trata da contratação dos serviços da Rádio Comunitária, para divulgação das publicações legais da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna, demonstrando transparência de seus atos para os cidadãos, sendo a rádio comunitária o único meio de comunicação falado da cidade de Apiúna/SC.

---

**3. OBJETO:**

---

3.1. Constitui-se como objeto, a contratação de um meio de comunicação: Rádio Comunitária, para divulgação de todas as publicações legais da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna, ao custo de R\$ 200,00 (Duzentos reais), mensais.

**3.2. LOCAL DE CIRCULAÇÃO:**

3.2.1. A Rádio tem sua transmissão para todo o centro da cidade de Apiúna e alguns bairros do interior da cidade.

---

**4. PRAZOS E DATAS:**

---

4.1. Haverá inserções na rádio todas as segundas feiras anunciando o horário dos trabalhos e reuniões da câmara, bem como o anúncio referentes à matéria da ordem do dia da sessões.

---

**5. CONTRATADA:**

---

5.1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE APIÚNA COM CNPJ Nº 06.138.460/0001-67, estabelecida na rua Itajubá, nº 225, sala 01- centro – CEP

89135-000, município de Apiúna/SC

**5.1.1. REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO MABA, Sócio Administrador, Identidade nº 10 44579 e CPF 52220319953, residente no município de Apiúna/SC.

---

## **6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

---

6.1. O preço contratado é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), mensais, conforme mencionado no item 3 do presente termo.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, no valor mencionado do item 3 deste termo, até o décimo quinto dia útil.

---

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

Órgão: 01 Câmara de Vereadores  
Unidade: 01 Câmara de Vereadores  
Projeto Atividade: 001.031.0101.2010 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores de Apiúna  
Elemento: 3390 39 88 00 00 00 Serviços de Publicidade e Propaganda  
Vínculo: 10000

---

## **8. FORO:**

---

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

---

## **9. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

9.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;

c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

---

**10. ANEXOS:**

---

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Proposta de Preços da Contratada

---

**11. DELIBERAÇÃO:**

---

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Apiúna/SC, 14 de julho de 2014.

**Amanda Fronza Bissoni**  
Diretora da Câmara

**Autoridade Superior:** ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

**Vereador Jorge Bernardi**  
Presidente da Câmara